

DECRETO Nº.84/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE-RS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o aumento de casos positivados de Corona Vírus – COVID-19, em servidores do Centro Administrativo e Secretaria de Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Que a partir do turno da tarde do dia 22/10/2020 e o dia 23/10/2020, no Centro Administrativo da Prefeitura e na Secretaria de Saúde, não haverá expediente nestas Repartições Públicas do Município, em virtude da higienização dos prédios.

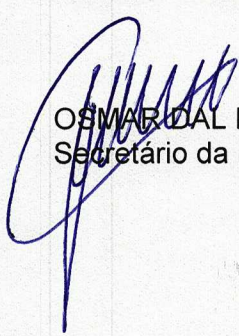
Art. 2º - Os serviços considerado essenciais prestados nos locais acima, terão expediente normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em razão de exigências técnicas ou por motivo de interesse publico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CATUIPE – RS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.


JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


OSMAR DAL ROSS
Secretário da Fazenda


MARLIZE MOURA FELDEN
Assessora Jurídica

